

EDITAL DE RECREDENCIAÇÃO DE PROFESSORES PERMANENTES n. 07/2016 - PPGE

A Coordenação e o Colegiado do PPGE/CE/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Documento de Área da Educação/CAPES/2013 e Qualis/CAPES (2014), tornam público o **Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes n. 07/2016 para o Programa de Pós-Graduação em Educação/UFSM**, para o período quadrienal 2017-2020.

Art. 1º Os professores candidatos a recredenciamento no PPGE/UFSM poderão concorrer a esse Edital, desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPGE, constantes no Capítulo IV, do Regulamento do PPGE/2016.

Art. 2º O processo de recredenciamento atenderá o calendário seguinte:

Evento	Período
Divulgação do Edital	21 de outubro de 2016
Inscrições	25 de outubro a 25 de novembro de 2016
Trabalho de avaliação das propostas pela Comissão Externa	30 de novembro a 02 de dezembro de 2016
Homologação pelo Colegiado do Programa dos resultados da avaliação externa	12 de dezembro de 2016
Divulgação individual dos resultados	14 a 20 de dezembro de 2016

Art. 3º Para fins de recredenciamento, os professores, individualmente, devem entregar a seguinte documentação:

a) memorando ao Colegiado do PPGE, solicitando recredenciamento como professor permanente do curso de Mestrado e/ou de Doutorado em Educação, declarando: 1) estar ciente das normas de recredenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa acerca do recredenciamento de professores; 3) conhecimento do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa, disponíveis no site www.ufsm.br/ppge;

b) plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGE, constando de:

I - Disponibilidade e compromisso em trabalhar com os componentes básicos e obrigatórios do Programa e comprovação, retirada do SIE, dos componentes trabalhados no último quadriênio, no PPGE;

II – Indicação e justificativa da Linha de Pesquisa;

III - Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa;

Parágrafo único: Em caso de o(a) Professor(a) trabalhar em outro programa de pós-graduação, indicar a disponibilidade de 12h para o trabalho no PPGE.

c) Documentos:

I- Projeto de pesquisa, aprovado pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão GAP/UFSM, vinculado à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa em que trabalha ou registro acadêmico em outro Gabinete de Projetos da UFSM;

II- Cópia do Currículo, modelo Lattes/CNPq, constando somente as publicações referentes aos últimos 4 anos (1 de janeiro de 2013 até 2016), com as comprovações de, no mínimo, oito e, no máximo, 10 produtos publicados (artigos, capítulos de livros ou livros de autoria) mais relevantes, anexo ao Currículo. Serão consideradas até duas publicações no prelo, desde que acompanhadas de declaração do periódico com a data de publicação, e esta data deve corresponder ao quadriênio em vigor.

Parágrafo único: Não será avaliada a organização de livros.

III - Ficha de avaliação, disponível no site www.ufsm.br/ppge, preenchida em acordo com as informações declaradas no Currículo, modelo Lattes/CNPq, considerando toda a produção do último quadriênio (01/01/2013 a 2016) – (Anexo I).

Parágrafo único: O envelope, contendo a documentação, lacrado, destinado ao PPGE e indicando, na frente, a Linha de Pesquisa do Programa, deverá ser entregue na Secretaria do Programa, conforme cronograma descrito no artigo 2º deste Edital, nos horários de 8h30min às 12h e 14h às 17h.

Art. 4º Além do constante no Art. 3º deste Edital, são critérios de avaliação dos candidatos professores ao Programa:

I - Para Mestrado: apresentar, no mínimo, 8 e, no máximo, 10 produtos, que sejam publicações acadêmicas (artigos, capítulos de livros e livros de autoria) na área da Educação, cuja pontuação, nos últimos 4 anos, atinja, no mínimo, 270 pontos, conforme tabela constante no Documento de Área da Educação/CAPES (ANEXO I);

a) Serão exigidos no mínimo dois (02) artigos em periódicos classificados como B2 ou superior. Os artigos publicados em periódicos B3, B4 e B5, satisfeitos os critérios mínimos de credenciamento/recredenciamento, poderão ser pontuados conforme tabela (ANEXO II).

II - Para Doutorado: apresentar, no mínimo, 8 e, no máximo, 10 produtos, quais sejam publicações acadêmicas (artigos, capítulos de livros e livros de autoria) na área da Educação, cuja pontuação, nos últimos 4 anos, atinja, no mínimo, 360 pontos, conforme tabela constante no Documento de Área da Educação/CAPES/2013 (ANEXO II).

b) Será exigido pelo menos um (01) artigo em periódico classificado como B1 ou superior. Os artigos publicados em periódicos B2, B3, B4 e B5, satisfeitos os critérios mínimos de credenciamento/recredenciamento poderão ser pontuados conforme tabela (ANEXO II).

III - A avaliação de livros e capítulos de livros publicados no Brasil por editoras científicas e com conselho editorial será contabilizada como L2;

IV - A avaliação de livros e capítulos de livros publicados fora do Brasil por editoras científicas e com conselho editorial será contabilizada como L3;

V - Serão contabilizados até dois capítulos por autor em um mesmo livro;

VI - Somente serão considerados livros editados por editoras com conselho editorial.

Art. 5º A Comissão Externa de Avaliação será composta por professores doutores, com reconhecida produção, oriundos de programas de pós-graduação em Educação de outras universidades, fora de Santa Maria/RS.

Art. 6º Questões não previstas neste Edital serão analisadas, em primeira instância, pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e pelo Colegiado do PPGE/UFSM, conforme o caso.

Santa Maria, 21 de outubro de 2016.



Prof.ª Dr. Liliana Soares Ferreira

Coordenadora do PPGE/UFSM

ANEXO I – Ficha de Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO 2016

PROFESSOR(A):	
SIAPE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO NA UFSM	

Solicita-se o preenchimento da tabela abaixo, considerando a produção no último quadriênio (01/01/2013 a 2016):

ITENS DE AVALIAÇÃO (baseados nos critérios do Coleta CAPES)	QUANTIDADE DE HORAS/AULA POR ANO			
	2013	2014	2015	2016
I- ATUAÇÃO DOCENTE	1. Graduação			
	2. <i>Lato Sensu</i>			
	3. <i>Stricto Sensu</i>			
II- FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS				
1. Representações na área: (CNPq, CAPES, FAPERGS, INEP, Associações Internacionais, Nacionais e Regionais)				
2. Cargos e funções desempenhados na UFSM				

III - PRODUÇÃO

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DA ÁREA

Participação na autoria	Qualis CAPES/ Quantidade							
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	TOTAL
Autor								
Co-autor								
LIVROS DE AUTORIA/QUANTIDADE								
Autor		Livros		Capítulos de livros			Total	
Co-autor								

IV ORIENTAÇÕES			
Tipo de Orientação		Situação/Quantidade	
		Concluídas	Em andamento
Orientação	Trabalho de Conclusão de Curso		
	Iniciação Científica		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
	Pós-doutorado		
Co-orientação	Mestrado		
	Doutorado		
	Pós-doutorado		

V – PROJETOS DE PESQUISA			
Tipo de Participação	Situação/Quantidade		Total
	Concluído	Em andamento	
Responsável (até 02)			
Participante			

VI – FINANCIAMENTO DE PROJETOS/Quantidade e período					
Fonte de financiamento	2013	2014	2015	2016	Total
CNPq					
CAPES					
FAPERGS					
FIPE/UFSM					
FIEX/UFSM					
PROLICEN/UFSM					
PROBIC/FAPERGS					
PIBIC/CNPq					
PIBITI/CNPq					

VII – BOLSA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA	
Período de vigência e tipo	
Sim ()	
Não ()	

VIII – PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL	
Período de vigência e denominação:	
Sim ()	
Não ()	

PARECER	
() Deferido	() Indeferido

Comentários

Data:

Santa Maria, de dezembro de 2016.

COMISSÃO AVALIADORA:

Presidente:	
Avaliador/a:	

HOMOLOGAÇÃO:

Homologado pelo Colegiado do PPGE em: / /

Coordenação do Programa:

Anexo II

Classificação/Pontuação – Documento Educação / CAPES (2013)

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

Classificação	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

LIVROS DE AUTORIA E CAPÍTULOS

Classificação	Pontuação
L4	250
L3	180
L2	130
L1	30

Capítulos

Classificação	Pontuação
L4	80
L3	60
L2	35
L1	10